
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 10.775, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Vida Digna (ONG VD).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a Vida Digna (ONG VD), CNPJ nº 03.870.141/0001-53, com sede na Tv. Cônego Luís Leitão, nº 2.189, Sala 03, CEP: 68.743- 020, Bairro Centro, no Município de Castanhal, em reconhecimento aos serviços que presta em sua área de atuação.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de novembro de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 36.036, DE 19/11/2024.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**